

PROTÓCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
871 de 03 104 11995
Folhas 02
Ass.

Projeto de Lei no. 106

Publique-se Inclua-se em
pauta por uma sessão
31 / março / 95
RUI CARDO ERÍPOLI - Presid. da

Transforma em Estância Turística o município de Rosana

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1o. - É transformado em Estância Turística o município de Rosana.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

FLS. N.º 01
PROC. 871
JP

Permite a legislação vigente a criação de estância turística no Estado, entendendo como qualificados para essa condição os municípios que, em decorrência de seus recursos naturais e históricos, constituam ponto de atração turística. A elevação a essa categoria não constitui para os municípios beneficiados um título promocional. Em muitos casos, a efetivação dessa medida vem promover, com auxílio do Estado, um verdadeiro ciclo de prosperidade e desenvolvimento regional, respaldado especialmente nas condições favoráveis que o município naturalmente oferece.

Rosana desfruta de uma posição geográfica singular, estando na fronteira do Estado de São Paulo, com os Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. Na foz do rio Paranapanema com o Rio Paraná inicia a formação do Lago de Porto Primavera, local rara beleza e grande quantidade de peixes.

Possui duas usinas hidrelétricas: Rosana e a de Porto Primavera, esta última como uma das maiores do Brasil. Na barragem de Porto Primavera está localizada a maior eclusa da América Latina, que futuramente integrará a Hidrovia Tietê-Paraná.

No rio Paraná há grande número de ilhas com praias naturais, que possibilitará aos turistas momentos de lazer e integração com a natureza. Dentro do município está localizada a cidade planejada de Primavera, que possui a maior área verde

ENT. BUE À MESA EM:
22616
22616

em relação ao número de habitantes do Estado.

O município também dispõe de um moderno hospital com capacidade para 75 leitos e um corpo clínico especializado.

Detém, ainda, um moderno aeroporto com pista asfaltada de 1500m de comprimento e 30 m de largura, é interligado com os Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul e por linhas diárias de ônibus.

A transformação do município de Rosana em Estância Turística dará início à uma nova e promissora fase, gerando empregos e riquezas, colocando o extremo Portal no calendário turístico nacional.

Sala das Sessões, em


Deputado MAURO BRAGATO

FLS. N.º	02
PROC.	877
	

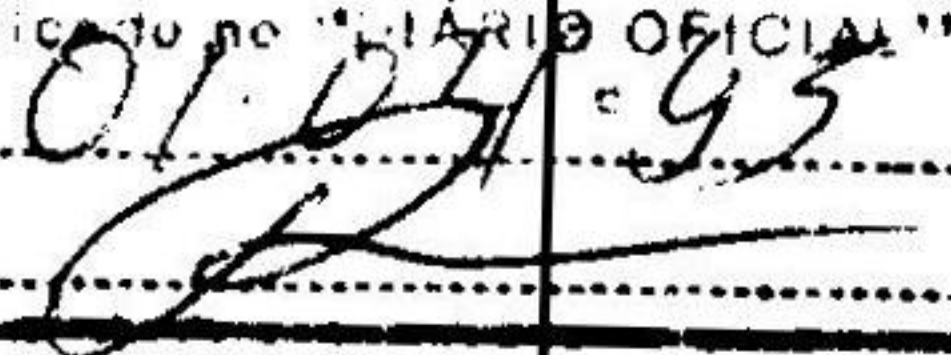
Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 31/3/1995

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 01/04/95


nos termos do item 3
 consolidação da pauta nos dias
 24. 35. 45
 4 10 4 45
 recebido
 que seguem juntados

D. O. L. 11/ 4 95

As Comissões de:
 I) Constituintes e Just. con.
 II) Especiais e Revisão
 11/abril/1995

EXPEDIENTE DAS COMISSOES
 ENTRADA
 EM 25/ 4 / 95

CRQ

COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 25/04/1995

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA
 SECRETARIA

Ao Senhor Sen. Renato Amory
 com prazo para devolução de 30 dias

25/05/1995

Presidente

JUNTADA

que juntada Cota relat.

DADO

com 01

de 02

a partir

Ao Sr. Presidente
 manifestação em anexo,
 em uma lauda datilografada
 S.P. 06.95
 178

Junta - reo PL 595/93 com
 PL 106/95, para fins de
 instrução
 12 9 95

I) Arquivem-se, nos
 termos do artigo 127 da
 CR, o PL 106/95 e
 PL 595/93, anexos
 II) Publique-se este
 despacho
 28 abril 1999
 VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicação de "DIÁRIO OFICIAL"
 de 29 04 99

03230 227114